SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE LIMA DUARTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 001/2019

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. Elias Aparecido de Oliveira, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III, da Portaria Conjunta n. 297, de 23 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo desta seleção de estagiários do curso de pós-graduação em Direito na comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de pós-graduação em Direito, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria-Conjunta, n. 297/2013 e Portaria-Conjunta n.400/PR/2015.

1.2 A seleção pública será dirigida pelo Juiz de Direito diretor do Foro, executada e acompanhada por serventuário efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais lotado na comarca de Lima Duarte, a ser designado para este fim através de Portaria emitida pelo Juízo.

1.3 A carga horária para realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, sendo o turno de prestação do estágio indicado de acordo com a necessidade do Juízo, sem prejuízo do horário de frequência aos estudos.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R$1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais), acrescido de 50% (cinquenta por cento) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de pós-graduação em Direito, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento do mencionado requisito para ingresso e à comprovação da regularidade documental do candidato.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS:

2.1 O presente edital é expedido para preenchimento de 01 (uma) vaga existente para atuação junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única do Fórum da Comarca de Lima Duarte.

2.2 A seleção pública é destinada ao provimento de vaga de estágio e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o

Elias Aparecido de Oliveira
Juiz de Direito

período de validade da seleção pública, respeitando-se, para este último caso, os requisitos estipulados por este edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 de Abril até 12 de Abril de 2019, das 13 às 17 horas, na Secretaria do Juízo do Fórum Senador Alfredo Catão, Praça Juscelino Kubitschek, 55, Centro de Lima Duarte - MG.**

3.1.1 O estudante deverá comparecer ao local de inscrição munido dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade;
b) CPF;

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim, como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei n. 7.853, de 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual n. 11.687, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual n. 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aso candidatos portadores de deficiência e aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e se a fração foi interior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

Elias Aparecido de Oliveira
Juiz de Direito

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável ao previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, será convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.
4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar na Administração do Fórum, em até 10 dias úteis anteriores à data do realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicado as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 Os requerimentos de condições diferenciadas poderão ser envidados via SEDEX, observado o prazo de dez dias úteis anteriores à data de realização das provas.

4.12 A concessão de condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.13 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.14 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgado no site do TJMG. cinco dias antes da realização da prova.

4.15 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência expressa ao CID.

4.16 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

Elias Fernandes de Oliveira
Juiz de Direito

4.17 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.18 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.19 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.20 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo da seleção pública.

4.21 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção pública para preenchimento da vaga de estágio na Comarca de Lima Duarte e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de prova em que se exigirá a elaboração de uma minuta de sentença, abordando conteúdo previsto no edital.

5.2 O acordo ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2009 será exigido para efeito de avaliação;

5.3 A prova ocorrerá no dia **16 de Abril de 2019, às 13 horas,** no Fórum Senador Alfredo Catão, Praça Juscelino Kubitschek, 55, Centro, Lima Duarte e terá duração de 4 horas.

5.4 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição da resposta para a folha de resposta.

5.5 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

5.6 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

5.7 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

5.8 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com

Elias Aparecido de Oliveira
Juiz de Direito

foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para realização das provas.

5.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham com identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo como foto).

5.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.11 Não será admitido ingresso do candidato na realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.12 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio acompanhado de pessoa designada para fiscalização e aplicação de provas.

5.13 Para as questões discursivas será autorizada a consulta à legislação seca.

5.14 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.15 Será eliminado o candidato que:

a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da (s) prova (s);
c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
f) fizer uso de livros, códigos comentados, manuais, impressos e anotações.
g) deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
h) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

5.17 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.18 O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar

Elias Aparecido de Oliveira
Juiz de Direito

com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.19 Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% dos pontos da prova.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato de maior idade;

6.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

6.5 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

6.6 A classificação final será divulgada no Fórum da Comarca de Lima Duarte.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:
a) indeferimento de condição diferenciada;
b) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;
c) correção da questão discursiva contrária a espelho de prova previamente divulgado.

7.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste capítulo será de 5 dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

7.3 Os recursos mencionados no item 8.1 deste capítulo deverão ser apresentados à Direção do Fórum em 2 vias.

7.4 Os recursos deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

7.5 O recurso contra questões deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:
a) com indicação do número da questão duvidosa, da resposta contida no

Elias Rabelo de Oliveira
Juiz de Direito

espelho de prova e dos pontos abordados pelo candidato em sua resposta;
b) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
c) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
d) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

7.6 Não serão conhecidos os recursos:
a) interpostos coletivamente;
b) sem a devida fundamentação;
c) intempestivos;
d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

7.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será divulgada no Fórum da Comarca de Lima Duarte.

7.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 O preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, considerada a conveniência administrativa.

8.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

8.3 A convocação para o preenchimento da vaga de estágio na Comarca de Lima Duarte será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, além de afixado no átrio do Fórum.

8.4 Serão considerados para convocação os telefones e *e-mail* registrados pelo estudante quanto da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

8.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os candidatos serão registradas pela comarca.

8.6 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:
a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.

d) após ser convocado, não comparecer ao Fórum no prazo de 5 dias.
e) recusar a vaga oferecida.

Elias Aparecido de Oliveira
Juiz de Direito

8.7 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados duas vezes.

8.8 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.9 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Fórum, no prazo de cinco dias.

8.10 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 05 (cinco) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

a)cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a conclusão do curso;
c) comprovante de inscrição em curso de pós-graduação;
d) declaração do estudante indicado pela agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio transporte.
e) declaração do estudante informando se é parente, até terceiro grau, inclusive de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
f) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes de sua entrega.

8.11 Será eliminado da seleção pública o candidato que ser recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

8.12 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail, telefone, endereço, etc)* atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

09.DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos temos da Portaria Conjunta n. 297, de 23 de julho de 2013.

10.DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

A seleção pública terá validade de 2 (dois) anos a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Elias Aparecido de Oliveira
Juiz de Direito

11.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas nas dependências do Fórum.

11.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

11.3 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo n. 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

11.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

11.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.7 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

11.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

11.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

11.10 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

11.11 Os recursos deverão ser apresentados uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou os prazos estabelecidos neste Edital.

11.12 Informações e orientações referentes à Seleção pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Lima Duarte - MG, situado à Praça Juscelino Kubitschek, 55, Centro, Lima Duarte - MG, Telefone (32) 3281-1636.

Elias Aparecido de Oliveira
Juiz de Direito

11.13 O resultado final da seleção será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

11.14 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.15 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos por Comissão do Processo de Seleção de Estagiários, no âmbito de suas atribuições, ouvidos, no que couber, o Juiz Diretor do Foro e o Superintendente da EJEF.

11.16 Integra este Edital, Anexo Único correspondente ao conteúdo programático.

Lima Duarte, 28 de Março de 2019

Elias Aparecido de Oliveira
Juiz de Direito

Elias Aparecido de Oliveira
Juiz de Direito

Bibliothèque de l'Université
d'Ottawa

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Indivíduo, Sociedade e Estado.
2. Poder Constituinte.
3. Interpretação e Aplicabilidade da Norma Constitucional. 4. Controle de Constitucionalidade.
5. Princípios Fundamentais.
6. Direitos e Garantias Fundamentais.
7. Organização do Estado.
8. Organização dos Poderes.
9. Funções Essenciais à Justiça.
10. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
11. Sistema Tributário Nacional.
12. Ordem Econômica e Financeira.
13. Ordem Social.
14. Disposições Constitucionais Gerais.
15. Disposições Constitucionais Transitórias.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios do Direito Administrativo. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo.

2. Administração Pública: conceito, finalidade, órgãos e agentes. Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos. Desconcentração e descentralização administrativa. Personalidade de Direito Público. Pessoa administrativa.

3. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, motivação, espécies, revogação e anulação. Classificação dos atos administrativos. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Vícios ou defeitos dos atos administrativos. A teoria das nulidades no Direito Administrativo. Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. Revogação, anulação, cassação e convalidação do ato administrativo. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo. Teoria

dos motivos determinantes.

4. Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização. Inexecução, revisão e rescisão. Execução do contrato administrativo. Alteração unilateral. Teoria do fato do príncipe. Teoria da imprevisão. Equilíbrio econômico-financeiro.

5. Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais. Recursos administrativos.

6. Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação concessão, permissão e autorização. Parcerias público-privadas. Concessão de serviço público. Natureza jurídica e conceito. Extinção da concessão de serviço público. Reversão dos bens. Permissão e autorização.

7. Servidores Públicos. Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e proibições do servidor público. Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público. Agentes públicos. Servidor e funcionário público. Natureza jurídica da relação de emprego público. Agentes políticos. Funcionário efetivo e vitalício. Garantias. Estágio probatório. Cargo em comissão. Agente de fato. Aposentadoria do servidor público. Defensor Público. Provimento e vacância dos cargos públicos.

8. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; concessão de direito real de uso; concessão de uso especial para fins de moradia; aforamento de bens; cessão de uso.

9. Controle da Administração Pública. Espécies. Controle Administrativo, legislativo e jurisdicional. Controle exercido pelo Tribunal de Contas. A teoria da reserva do possível.

10. Responsabilidade civil e patrimonial do Estado: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso.

11. Limitações do Estado sobre o direito de propriedade. Limitações administrativas. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Tombamento. Servidão administrativa. Parcelamento, edificação e utilização compulsórios. Desapropriação. Modalidades. Desapropriação indireta. Retrocessão.

12. A ética na Administração Pública. Dever de transparência e de informação. Processo e procedimento administrativo: princípios, fases e modalidades. Regime disciplinar e processo administrativo disciplinar. Responsabilidade administrativa. A instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. Pedido de

reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa.

13. Improbidade Administrativa. Proteção da probidade administrativa. Instrumentos de atuação. As sanções na Lei 8.429/92. Prescrição. 14. Setor público não-estatal. Organizações sociais. Organizações da sociedade civil de interesse público.

15. Ordenamento urbano. Estatuto das Cidades.

16. Populações tradicionais. Acesso ao território e garantias territoriais.

17. Poder de polícia administrativa. Poder de polícia e direitos fundamentais.

18. Reformas Constitucionais Administrativas.

DIREITO PENAL

1. Conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. As escolas penais. O direito penal e o estado democrático de direito.

2. A ciência do direito penal. Dogmática penal, política criminal e criminologia, política penitenciária e penologia. Sistema penal e controle social. As escolas criminológicas.

3. Princípios do direito penal.

4. Teoria da lei penal. Aplicação da lei penal no tempo, no espaço e quanto a pessoas. Conflito aparente de normas penais. Contagem de prazo.

5. Tipo penal e tipicidade. Ação e omissão. Nexo de causalidade. Resultado do crime. Elementos constitutivos do tipo penal. Exclusão da tipicidade.

6. Ilicitude. Causas legais e supralegais de exclusão da ilicitude.

7. Culpabilidade. Imputabilidade. Potencial consciência de ilicitude. Exigibilidade de conduta diversa. Causas legais e supralegais de exclusão da culpabilidade.

8. Consumação e tentativa. Tentativa impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.

9. Erro de tipo e erro de proibição. Discriminantes putativas.

10. Concurso de pessoas. Autoria e participação. Desvio subjetivo de conduta. Crimes multitudinários.

11. Sanções penais. Penas privativas de liberdade, restritivas de direito e multa. Regimes penitenciários. Aplicação da pena. Limites das penas. Execução da pena. Lei nº 10.216/2001.

12. Concurso de crimes. Erro de execução e resultado diverso do pretendido.

13. Suspensão condicional da pena.

14. Livramento condicional.

15. Ação penal.

16. Extinção da punibilidade.

17. A parte especial do Código Penal. Crimes contra a pessoa, o patrimônio, a propriedade imaterial, a organização do trabalho, o sentimento religioso e o respeito aos mortos, a dignidade sexual, a família, a incolumidade pública, a paz pública, a fé pública e a administração pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. A norma processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da norma processual penal.

2. Fontes do Direito Processual Penal. Aplicação da lei processual penal. Princípios disciplinadores do Direito Processual Penal. As garantias constitucionais e o Processo Penal.

3. Polícia e Inquérito Policial.

4. Ação Penal. Ação Civil.

5. Jurisdição. Órgãos de Jurisdição Penal. Competência. Métodos de determinação e modificação da competência. Conflito de jurisdição. Conflito de Competência. Competência da Justiça Federal e da Justiça Militar Estadual.

6. Sujeitos do processo. Capacidade processual. Legitimidade. O Ministério Público e seu assistente. Acusado e defensor. O interrogatório do acusado e a ampla defesa. Princípios que regem o contraditório.

7. Do Processo e procedimento. Dos procedimentos comuns e especiais.

8. Das medidas assecuratórias.

9. Da insanidade mental do acusado.

10. Das provas.

11. Instrução criminal. Prisão e suas modalidades. Das medidas cautelares. Liberdade provisória. Fiança. Citações e intimações. Questões e processos incidentes.

12. Sentença criminal; formalidades essenciais; declaração da sentença; nova definição jurídica do fato; publicidade; efeitos. A validade da sentença condenatória criminal enquanto coisa julgada inconstitucional.

13. Crimes da competência do júri e do juiz singular. Pronúncia. Impronúncia. Absolvição sumária. Desclassificação. Desqualificação. Quesitos. Do Julgamento pelo júri.

14. Recursos. Fontes normativas dos recursos. Classificação dos recursos. Procedimento recursal. Efeitos dos recursos. Juízo de admissibilidade. Extinção anormal das vias recursais. Dos recursos em espécie. Nulidades.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Da pessoa natural. Das pessoas jurídicas. Do domicílio.
3. Dos bens.
4. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e decadência.
5. Do casamento. Relações de parentesco. Regime de bens. Usufruto e a administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela e curatela
6. Posse. Propriedade. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor. Hipoteca e Anticrese.
7. Registros Públicos. Lei 6.015/73.
8. Direito das Obrigações. Modalidades. Transmissão. Adimplemento e extinção. Inadimplemento.
9. Contratos em geral. Várias espécies de contrato. Atos unilaterais.
10. Responsabilidade Civil.
11. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.
12. Direito de empresa. Empresário. Empresa individual de responsabilidade limitada. Sociedade. Estabelecimento. Institutos complementares.
13. Títulos de crédito.
14. Contratos Comerciais. Compra e venda mercantil. Mandato mercantil. Representação comercial. Seguro.
15. Falência. Caracterização. Os ritos procedimentais na falência. A sentença falimentar. Efeitos da declaração falimentar. Revogação dos atos praticados pelo falido. A administração da falência. Arrecadação. Verificação e classificação dos créditos. Liquidação e realização do ativo. Extinção das obrigações.
16. Lei 8.078/90. Decreto 5.903/06.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Processo e Constituição. A Constitucionalização do processo civil. Princípios

constitucionais do processo civil. Inafastabilidade do controle jurisdicional. Direitos fundamentais e processo. A conexão entre os princípios do contraditório e da fundamentação das decisões jurisdicionais.

2. Normas de Direito Processual Civil. Natureza jurídica, fontes, princípios e garantias processuais civis, interpretação e direito processual intertemporal.

3. Jurisdição: conceito, características, escopos, elementos, princípios e espécies. Jurisdição voluntária. Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação. Arbitragem.

4. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. Perspectiva constitucional do direito de ação. Direito subjetivo, pretensão, ação de direito material e ação de direito processual: distinções. O vínculo entre as condições da ação e o mérito da causa.

5. Competência: em razão do valor e da matéria. Competência funcional e territorial. Modificações de competência e declaração de incompetência.

6. A Defensoria Pública no processo civil. Curadoria Especial.

7. Sujeitos do processo. Partes e procuradores. Do Juiz. Ministério Público. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros.

8. Processo: teorias, pressupostos processuais, atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, prazos, comunicação dos atos processuais, distribuição e registro, valor da causa. Formação, suspensão e extinção do processo.

9. Nulidades no processo civil.

10. Prerrogativas da Defensoria Pública no processo civil. Aspectos processuais da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e da Lei Complementar Estadual nº 65/2003.

11. Processo de conhecimento.

12. A atividade cognitiva do juiz e as técnicas de sumarização da cognição e dos procedimentos.

13. Procedimento comum ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência. Procedimento comum sumário.

14. Sentença e coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos e modalidades da sentença. Legitimidade das decisões judiciais. Classificações da sentença e as espécies de tutelas. Sentenças não satisfativas.

15. Tutelas específicas: tutela inibitória mandamental, tutela inibitória executiva,

tutela reintegratória ou de remoção do ilícito, tutela do adimplemento da obrigação contratual na forma específica, tutela ressarcitória na forma específica, tutela ressarcitória pelo equivalente monetário.

16. Coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos, modalidades e classificações. Os limites subjetivos, objetivos e temporais da coisa julgada. Eficácia preclusiva. A relativização da coisa julgada.

17. Processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e ordem do processo nos tribunais.

18. Liquidação e cumprimento de sentença.

19. Meios de impugnação das decisões judiciais. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos. Recursos em espécie. Reexame necessário. Ação rescisória. Lei Federal nº 8.038/90. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação. Regimento Interno do TJ/MG, do STJ e STF.

20. Processo de execução: da execução em geral. As diversas espécies de execução. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Remissão, suspensão e extinção do processo de execução.

21. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipada genérica e específica.

22. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela antecipada, tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual.

,23. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa previstos no Código de Processo Civil e na legislação extravagante.

24. Ação civil pública e as ações coletivas. O microssistema processual coletivo. A Defensoria Pública e a tutela coletiva (Lei nº 11.488/07 e Lei Complementar nº 132/09).

25. Mandado de segurança individual e coletivo.

26. Habeas data.

27. Ação popular.

28. Ações da Lei de Locação de Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa.

29. Ação de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do

Código de Processo Civil. Alimentos gravídicos.

30. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).

31. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Ação declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais.

32. Juizados Especiais Cíveis. Enunciados.

33. Assistência judiciária gratuita: aspectos processuais.

34. Improbidade Administrativa.

35. Ação de desapropriação.

36. Processo eletrônico.